

Artº 1º - Aos funcionários do Quadro, extra-numerários, aposentados e contratados da municipalidade, será concedido, no corrente ano, o auxílio de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), a título de Abono de Natal.

Artº 2º - Esse auxílio será pago juntamente com os vencimentos ou diárias de dezembro.

Artº 3º - O Poder Executivo Municipal abrirá o necessário crédito para cumprimento do disposto no artigo primeiro.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de outubro de 1949


 Florisbelo Neves - P.T.B.

J U S T I F I C A T I V A

Constituiu-se prática do Poder Público, o conceder, no fim do ano, e por ocasião da maior data da Cristandade, uma ajuda aos seus servidores, a título de Abono.

A importancia proposta é relativamente modesta.

Entretanto, temos que levar em conta que a Municipalidade tem pesados encargos a solver, não podendo conceder maior soma.

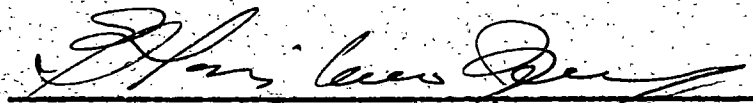
Não distinguimos, no Projeto, o grande do pequeno servidor.

E assim o fizemos, porque os grandes já são compensados por melhores vencimentos.

Queremos, e é justo que assim se faça, que o Natal seja igual para todos.

A aprovação do Projeto, estou certo, contará com a unanimidade da Casa, para a sua aprovação, constituída com restrição da pessoa do autor, de cidadãos que bem sabem avaliar a justiça da concessão que se pretende fazer.

Sala das Sessões, 12 de outubro de 1949

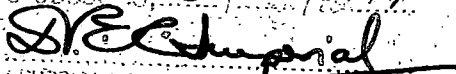

 Florisbelo Neves - P.T.B.

Aprovado

Aprovado em ... discussão

por unanimidade

Sala das sessões, 16/11/49

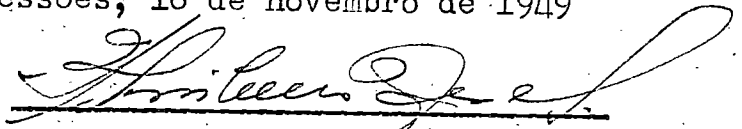

 Pres. em exercício



Exmo. Snr. Presidente da Câmara Municipal

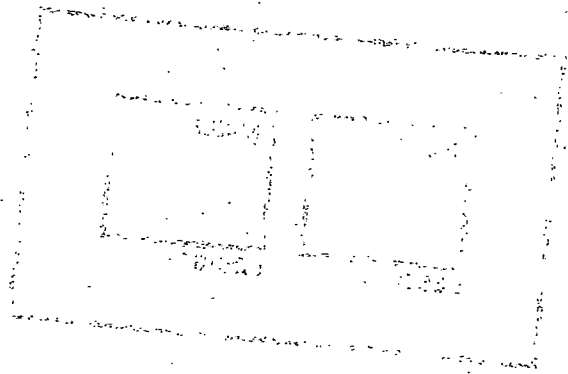
Na fôrma do Artigo 50 § 1º do Regimento, solicito seja colocado em pauta, para discussão e votação na sessão de hoje, do Projeto que concede Abono aos funcionários do município, no Natal do corrente ano, em virtude de se estar aproximando a época de confecção dos documentos relativos aos pagamentos dos funcionários, bem assim porque, tratando-se de Projeto que importa em abertura de crédito por parte do Poder Executivo, com base no excesso de arrecadação, se faz mistér a sua aprovação, para efeito da necessária suplementação.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 1949



Florisbello Neves.

Deferido.
D. S.
Pres. em exercício
16. XI. 49
Retor em discussão e
votação.



DATA	NUMERO
16.11.49	046-49
DESTINO:	CODIGO:
Arguibo	LPL.313/cm